

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 397, DE 14 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 2/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD324-20, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00041578/2019-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 180, de 1º de novembro de 2023, com a finalidade de analisar os fatos constantes do item 3.1.2 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF e manifestar-se quanto à implantação das medidas constantes das recomendações feitas nos itens R.4 e R.6., por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO AUTORIZATIVO

Processo 00071-00000249/2024-11, id 138259666.

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00071-00000249/2024-11, apresentadas pela Diretoria Colegiada (136877222), Assessoria Jurídica (136847005); Ata CONSEAD Nº 666- 03/2024 e Planilha de Custo Proposta (136742499), DECIDO:

Autorizar nova estrutura organizacional de cargos e salários aprovada na Reunião do Conselho De Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, realizada no dia 26 de março de 2024.

Determino a criação das novas unidades apresentadas e alteração da nomenclatura das demais unidades, conforme planilha anexa (136742499).

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

Setor	Nomenclatura	Frequência
Presidência		
Chefe de Gabinete	EC-1	1
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Assessor da Presidência	EC-6	1
Assessor	EC-7	1
Assessor Especial de Gabinete I	EC-2	1
Assessor Especial de Comunicação	EC-2	1
Assessor	EC-7	1
Controle Interno	EC-2	1
Núcleo de Contabilidade	EC-6	1
Ouvidor	EC-4	1
Chefe da Assessoria Jurídica	EC-2	1
Assessor Técnico Jurídico	FG-3	1

Assessor	EC-7	1
Assessor de Planejamento e Compras Institucionais	EC-2	1
Assessor	EC-7	1
Diretoria Administrativa e Financeira		
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Gerente Financeiro	FG-1	1
Assessor de cobrança	EC-5	1
Chefe da Seção de Faturamento	FG-4	1
Chefe da Seção de Tesouraria	EC-5	1
Gerente de Gestão de Pessoas	FG-1	1
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas	FG-4	1
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoas	FG-4	1
Gerente Administrativo	FG-1	1
Chefe da Seção de Serviços Gerais	EC-5	1
Chefe da Seção de Patrimônio e Almoarifado	FG-4	1
Chefe da Seção de Protocolo	EC-5	1
Chefe da Seção de Projetos de Infraestrutura	EC-5	1
Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação	FG-2	1
Chefe da Seção de Cotação	FG-4	1
Chefe da Seção de Licitação	FG-4	1
Diretoria Técnico Operacional		
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Gerente Operacional	EC-3	1
Chefe de Serviços de Manutenção	EC-5	1
Chefe da Seção de Mercado	FG-4	1
Chefe da Seção de Gestão Cadastral	FG-4	1
Gerente de Controle e Estudos de Mercado	FG-1	1
Chefe da Seção de Informações de Mercado	FG-4	1
Gratificação de Seção IV (Controle de Portaria)	FG-5	1
Chefe da Seção de Meio Ambiente	EC-5	1
Chefe da Seção de Agroqualidade	EC-5	1
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional		
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	EC-3	1
Assessor	EC-7	1
Chefe da Seção de Programas Sociais	EC-5	1
TOTAL		50
Função Gratificada em Extinção	FGE-O	1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e com o intuito de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/SECTI, órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O CGTIC/SECTI é composto pelos titulares dos seguintes cargos:

I - Secretário de Estado;

II - Secretário Executivo;

III – Chefe de Gabinete;

IV – Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico;

V – Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital;

VI – Subsecretário de Administração Geral; e

VII – Gerente de Tecnologia da Informação.

§1º A presidência do Comitê será exercida pelo Secretário de Estado.

§2º Na ausência do Presidente do Comitê o substituto será o Secretário Executivo e, em sua ausência, o Chefe de Gabinete.

§3º Os membros titulares do CGTIC/SECTI poderão indicar suplentes entre os membros de suas unidades para ocupar a vaga em casos de ausência e/ou afastamento legal.

§4º O Comitê tem uma instância executiva, a qual será exercida pelo Gerente de Tecnologia da Informação, que funciona como Secretário do CGTIC/SECTI, a quem